



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 15.962, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação da realização de horas extras no âmbito da Administração Pública Municipal Buritis e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica vedada, a partir de 1º de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a realização de horas extras pelos servidores da Administração Pública Municipal de Buritis.

Parágrafo único. Excepcionam-se da vedação prevista no caput os servidores lotados nos serviços de coleta de lixo, os ocupantes do cargo de vigia, os integrantes da equipe do setor de iluminação pública e os integrantes do setor de imunização, desde que a realização das horas extras observe os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º Fica instituído aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2025 o regime sobreaviso de plantão para viagens nos finais de semanas, que será remunerado em 30% (trinta por cento) do valor estipulado em horas extras em caso de viagens não realizadas, e em caso de viagem realizada os valores em horas extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 30 de setembro de 2025.

Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*. **9-*7 em **30/09/2025 17:40:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17H7.6X40.6518.241W.2801**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.39D.C78** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 15962/2025**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*. **2-*9 , em **30/09/2025 - 15:51:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 15K8.3751.0516.A188.2208

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

